



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5405/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FRANCISCO SAVIO CAMPOS JUNIOR, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de CARIDADE/CE, numa área de 48,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°12'49,160''S/39°15'12,460''W;04°12'40,760''S/39°15'12,460''W;04°12'40,760''S/39°15'07,060''W;04°12'20,820''S/39°15'07,060''W;04°12'20,820''S/39°14'58,460''W;04°12'17,450''S/39°14'58,460''W;04°12'17,450''S/39°14'52,600''W;04°12'01,730''S/39°14'52,600''W;04°12'01,730''S/39°14'39,820''W;04°12'15,920''S/39°14'39,820''W;04°12'15,920''S/39°14'47,640''W;04°12'21,230''S/39°14'47,640''W;04°12'21,230''S/39°14'53,060''W;04°12'25,720''S/39°14'53,060''W;04°12'25,720''S/39°14'59,930''W;04°12'49,160''S/39°14'59,930''W;04°12'49,160''S/39°15'12,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 42

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.299/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



365EAF01-D7F04F83-8FB7141C-2E978D09

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 43

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5406/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARIA MARILENE DE ARAUJO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CHORÓ/CE, ITAPIÚNA/CE, numa área de 49,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°38'46,961''S/38°59'47,969''W;04°38'46,961''S/38°59'36,609''W;04°39'06,502''S/38°59'36,609''W;04°39'06,502''S/38°59'33,363''W;04°39'19,529''S/38°59'33,363''W;04°39'19,529''S/38°59'30,117''W;04°39'34,184''S/38°59'30,117''W;04°39'34,184''S/38°59'39,854''W;04°39'22,786''S/38°59'39,854''W;04°39'22,786''S/38°59'43,100''W;04°39'09,758''S/38°59'43,100''W;04°39'09,758''S/38°59'47,969''W;04°38'46,961''S/38°59'47,969''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 44

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.236/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



00185C38-172A4272-8A2ABD0C-4FDBF816

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 45

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5407/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ADILSON JOSE SILVA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de NOVO ORIENTE/CE, QUITERIANÓPOLIS/CE, numa área de 753,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°46'07,693''S/40°50'13,847''W;05°46'07,693''S/40°51'44,206''W;05°44'39,434''S/40°51'44,206''W;05°44'39,434''S/40°50'13,841''W;05°46'07,693''S/40°50'13,847''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.259/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 46

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



35DCD4C3-C29C4FFE-B2F3CB47-7033A10B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 47

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5408/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANLUNZ MINERAÇÃO, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de MOMBAÇA/CE, PIQUET CARNEIRO/CE, numa área de 999,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°50'13,216''S/39°31'59,587''W; 05°52'23,434''S/39°31'59,587''W; 05°52'23,434''S/39°33'20,790''W; 05°50'13,216''S/39°33'20,790''W; 05°50'13,216''S/39°31'59,587''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.265/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 48

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E6341751-5236483A-B963CC5C-22F103AC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 49

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5409/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANLUNZ MINERAÇÃO, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de PIQUET CARNEIRO/CE, numa área de 994,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°54'05,766''S/39°30'04,551''W;05°54'05,766''S/39°30'30,553''W;05°53'16,935''S/39°30'30,553''W;05°53'16,935''S/39°30'37,055''W;05°51'55,550''S/39°30'37,055''W;05°51'55,550''S/39°30'46,808''W;05°51'39,273''S/39°30'46,808''W;05°51'39,273''S/39°30'53,310''W;05°48'40,226''S/39°30'53,310''W;05°48'40,226''S/39°30'20,805''W;05°50'01,611''S/39°30'20,805''W;05°50'01,611''S/39°30'27,306''W;05°50'50,442''S/39°30'27,306''W;05°50'50,442''S/39°30'20,805''W;05°51'06,719''S/39°30'20,805''W;05°51'06,719''S/39°30'11,053''W;05°51'22,996''S/39°30'11,053''W;05°51'22,996''S/39°30'04,551''W;05°54'05,766''S/39°30'04,551''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 50

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.266/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C2247724-142545C3-93933334-DCAFE519

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 51

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5410/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GT DA SILVA EIRELI ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de JAGUARIBE/CE, numa área de 899,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°54'18,181''S/38°38'18,976''W;05°54'29,575''S/38°38'18,976''W;05°54'29,575''S/38°38'25,478''W;05°54'42,596''S/38°38'25,478''W;05°54'42,596''S/38°38'31,980''W;05°54'49,107''S/38°38'31,980''W;05°54'49,107''S/38°38'48,236''W;05°55'02,128''S/38°38'48,236''W;05°55'02,128''S/38°38'54,738''W;05°55'15,149''S/38°38'54,738''W;05°55'15,149''S/38°39'07,743''W;05°55'28,170''S/38°39'07,743''W;05°55'28,170''S/38°39'14,245''W;05°55'41,192''S/38°39'14,245''W;05°55'41,192''S/38°39'23,999''W;05°56'30,023''S/38°39'23,999''W;05°56'30,023''S/38°39'33,753''W;05°56'43,044''S/38°39'33,753''W;05°56'43,044''S/38°39'40,256''W;05°56'56,065''S/38°39'40,256''W;05°56'56,065''S/38°39'48,385''W;05°57'05,831''S/38°39'48,385''W;05°57'05,831''S/38°39'51,636''W;05°57'09,086''S/38°39'51,636''W;05°57'09,086''S/38°39'54,887''W;05°57'28,618''S/38°39'54,887''W;05°57'28,618''S/38°39'58,138''W;05°57'31,873''S/38°39'58,138''W;05°57'31,873''S/38°40'01,389''W;05°58'23,960''S/38°40'01,389''W;05°58'23,960''S/38°40'04,640''W;05°59'48,599''S/38°40'04,640''W;05°59'48,599''S/38°40'09,517''W;05°59'51,854''S/38°40'09,517''W;05°59'51,854''S/38°40'12,769''W;05°59'55,110''S/38°40'12,769''W;05°59'55,110''S/38°40'16,021''W;05°59'58,365''S/38°40'16,021''W;05°59'58,365''S/38°40'19,273''W;06°00'04,876''S/38°40'19,273''W;06°00'04,876''S/38°40'20,899''W;06°01'13,239''S/38°40'20,899''W;06°01'13,239''S/38°40'17,647''W;06°01'23,005''S/38°40'17,647''W;06°01'23,005''S/38°40'14,395''W;06°01'29,516''S/38°40'14,395''W;06°01'29,516''S/38°40'07,891''W;06°02'02,071''S/38°40'07,891''W;06°02'02,071''S/38°40'11,143''W;06°02'05,326''S/38

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 52

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

°40'11,143''W;06°02'05,326''S/38°40'14,395''W;06°02'09,395''S
/38°40'14,395''W;06°02'09,395''S/38°40'17,647''W;06°02'15,098
''S/38°40'17,647''W;06°02'15,098''S/38°40'20,942''W;06°02'15,
098''S/38°40'33,900''W;06°01'45,799''S/38°40'33,900''W;06°01'
45,799''S/38°40'37,152''W;06°01'03,479''S/38°40'37,152''W;06°
01'03,479''S/38°40'40,404''W;06°00'40,185''S/38°40'40,404''W;
06°00'40,185''S/38°40'37,152''W;06°00'45,882''S/38°40'37,152''
W;06°00'45,882''S/38°40'36,339''W;06°01'02,159''S/38°40'36,3
39''W;06°01'02,159''S/38°40'24,145''W;06°00'28,694''S/38°40'2
4,145''W;06°00'28,694''S/38°40'26,096''W;06°00'21,630''S/38°4
0'26,096''W;06°00'21,630''S/38°40'37,965''W;06°00'30,420''S/3
8°40'37,965''W;06°00'30,420''S/38°40'39,038''W;06°00'37,582''
S/38°40'39,038''W;06°00'37,582''S/38°40'40,404''W;06°00'11,39
3''S/38°40'40,404''W;06°00'11,393''S/38°40'33,901''W;05°59'55
,115''S/38°40'33,901''W;05°59'55,116''S/38°40'30,649''W;05°59
'38,838''S/38°40'30,649''W;05°59'38,838''S/38°40'27,397''W;05
°59'16,050''S/38°40'27,397''W;05°59'16,050''S/38°40'24,145''W
;05°58'43,496''S/38°40'24,145''W;05°58'43,496''S/38°40'20,894
''W;05°58'20,708''S/38°40'20,894''W;05°58'20,708''S/38°40'22,
520''W;05°58'04,431''S/38°40'22,520''W;05°58'04,431''S/38°40'
20,894''W;05°57'41,642''S/38°40'20,894''W;05°57'41,642''S/38°
40'14,391''W;05°57'09,088''S/38°40'14,391''W;05°57'09,088''S/
38°40'11,140''W;05°56'57,694''S/38°40'11,140''W;05°56'57,694''
S/38°40'06,263''W;05°56'41,417''S/38°40'06,263''W;05°56'41,4
17''S/38°39'56,509''W;05°56'21,885''S/38°39'56,509''W;05°56'2
1,885''S/38°39'53,258''W;05°56'05,608''S/38°39'53,258''W;05°5
6'05,608''S/38°39'43,503''W;05°55'46,076''S/38°39'43,503''W;0
5°55'46,076''S/38°39'40,252''W;05°55'36,310''S/38°39'40,252''
W;05°55'36,310''S/38°39'33,750''W;05°55'10,266''S/38°39'33,75
0''W;05°55'10,266''S/38°39'23,997''W;05°54'57,245''S/38°39'23
,997''W;05°54'57,245''S/38°39'07,741''W;05°54'44,224''S/38°39
'07,741''W;05°54'44,224''S/38°38'54,737''W;05°54'44,224''S/38
°38'54,087''W;05°54'44,875''S/38°38'54,087''W;05°54'44,875''S
/38°38'35,231''W;05°54'40,969''S/38°38'35,231''W;05°54'40,969
''S/38°38'32,955''W;05°54'37,714''S/38°38'32,955''W;05°54'37,
714''S/38°38'31,329''W;05°54'34,459''S/38°38'31,329''W;05°54'
34,459''S/38°38'28,891''W;05°54'31,204''S/38°38'28,891''W;05°
54'31,204''S/38°38'27,265''W;05°54'27,949''S/38°38'27,265''W;
05°54'27,949''S/38°38'25,639''W;05°54'24,694''S/38°38'25,639''
W;05°54'24,694''S/38°38'24,013''W;05°54'21,439''S/38°38'24,0

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 53

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

13''W;05°54'21,439''S/38°38'23,038''W;05°54'18,188''S/38°38'23,038''W;05°54'18,188''S/38°38'39,293''W;05°54'20,137''S/38°38'39,293''W;05°54'20,137''S/38°38'41,731''W;05°54'22,579''S/38°38'41,731''W;05°54'22,579''S/38°38'43,357''W;05°54'24,858''S/38°38'43,357''W;05°54'24,858''S/38°38'44,979''W;05°54'27,953''S/38°38'44,979''W;05°54'27,953''S/38°38'47,421''W;05°54'30,881''S/38°38'47,421''W;05°54'30,881''S/38°38'49,859''W;05°54'34,136''S/38°38'49,859''W;05°54'34,136''S/38°38'52,297''W;05°54'38,205''S/38°38'52,297''W;05°54'38,205''S/38°38'54,737''W;05°54'27,947''S/38°38'54,737''W;05°54'27,947''S/38°38'44,984''W;05°54'18,181''S/38°38'44,984''W;05°54'18,181''S/38°38'18,976''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.284/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 54

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



1F64FE28-A2974141-81DB5769-CF889BC7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 55

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5411/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, M. E. DE SOUZA LIMA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MORADA NOVA/CE, numa área de 372,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°57'38,860''S/38°15'33,110''W;04°58'16,810''S/38°15'33,110''W;04°58'16,810''S/38°17'27,920''W;04°58'26,730''S/38°17'27,920''W;04°58'26,730''S/38°18'10,700''W;04°58'04,280''S/38°18'10,700''W;04°58'04,280''S/38°16'44,250''W;04°57'50,270''S/38°16'44,250''W;04°57'50,270''S/38°16'20,880''W;04°57'38,860''S/38°16'20,880''W;04°57'38,860''S/38°15'33,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 56

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.286/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2C2159CD-40FC4C88-B1C1B814-48B1A71D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 57

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5412/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, P J DE CARVALHO POLI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOA VIAGEM/CE, numa área de 190,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°47'02,080''S/39°48'12,020''W;04°47'02,080''S/39°47'29,460''W;04°47'49,370''S/39°47'29,460''W;04°47'49,370''S/39°48'12,020''W;04°47'02,080''S/39°48'12,020''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.290/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 58

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



EFD640EA-972C4254-BF501712-E7E03423

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 59

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5413/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BORBOREMA MINERACAO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de SOLONÓPOLE/CE, numa área de 31,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°43'41,574''S/39°04'25,848''W;05°43'41,574''S/39°04'04,920''W;05°43'41,574''S/39°03'56,732''W;05°43'53,057''S/39°03'56,732''W;05°43'53,057''S/39°04'04,920''W;05°43'53,057''S/39°04'13,001''W;05°43'53,057''S/39°04'25,848''W;05°43'41,574''S/39°04'25,848''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 60

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.292/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



59EF0A31-08334AFA-A7B71D6D-A1B1EA81

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 61

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5414/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RP MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ITAPIÚNA/CE, numa área de 960,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°40'19,183''S/38°53'37,067''W;04°40'19,183''S/38°54'42,875''W;04°40'18,644''S/38°54'42,875''W;04°40'18,644''S/38°54'59,350''W;04°38'16,106''S/38°54'59,350''W;04°38'16,102''S/38°54'59,351''W;04°38'16,102''S/38°53'36,807''W;04°39'57,587''S/38°53'36,807''W;04°39'57,587''S/38°53'37,067''W;04°40'19,183''S/38°53'37,067''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 62

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.081/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



984A2ACD-E9114B39-8348BE07-63767933

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 63

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5415/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar FELDSPATO, GNAISSE, GRANITO, QUARTZITO, XISTO no(s) Município(s) de BANABUIÚ/CE, QUIXERAMOBIM/CE, numa área de 981,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°19'35,401''S/39°02'01,280''W;05°20'01,401''S/39°02'01,280''W;05°20'01,401''S/39°02'33,470''W;05°20'54,401''S/39°02'33,470''W;05°20'54,401''S/39°04'34,281''W;05°19'35,401''S/39°04'34,281''W;05°19'35,401''S/39°02'01,280''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 64

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.254/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



44545DD0-286A459E-A160E19E-6F77CE04

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 65

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5416/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar CALCÁRIO, GNAISSE, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BANABUIÚ/CE, QUIXADÁ/CE, numa área de 661,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°05'42,340''S/38°46'10,460''W;05°05'57,813''S/38°46'10,460''W;05°05'57,813''S/38°47'43,880''W;05°05'38,920''S/38°47'43,880''W;05°05'38,920''S/38°47'14,600''W;05°04'54,680''S/38°47'14,600''W;05°04'54,680''S/38°46'30,000''W;05°04'30,190''S/38°46'30,000''W;05°04'30,190''S/38°45'39,110''W;05°05'11,760''S/38°45'39,110''W;05°05'11,760''S/38°45'50,520''W;05°05'42,340''S/38°45'50,520''W;05°05'42,340''S/38°46'10,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 66

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.255/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CCE1D40B-55F54369-A36349E0-7C98589B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 67

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5417/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de QUIXERÉ/CE, BARAÚNA/RN, numa área de 938,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°05'36,220''S/37°44'19,366''W;05°05'36,278''S/37°44'19,366''W;05°05'36,278''S/37°43'00,238''W;05°07'16,698''S/37°43'00,238''W;05°07'16,697''S/37°44'25,435''W;05°07'03,569''S/37°44'25,435''W;05°07'03,568''S/37°44'25,433''W;05°07'03,567''S/37°44'25,430''W;05°07'03,566''S/37°44'25,427''W;05°07'03,565''S/37°44'25,425''W;05°07'03,564''S/37°44'25,422''W;05°07'03,562''S/37°44'25,420''W;05°07'03,560''S/37°44'25,418''W;05°07'03,558''S/37°44'25,416''W;05°07'03,556''S/37°44'25,414''W;05°07'03,554''S/37°44'25,412''W;05°07'03,551''S/37°44'25,411''W;05°07'03,548''S/37°44'25,410''W;05°07'03,546''S/37°44'25,409''W;05°07'03,543''S/37°44'25,408''W;05°07'03,540''S/37°44'25,408''W;05°07'03,537''S/37°44'25,408''W;05°07'03,534''S/37°44'25,408''W;05°07'03,531''S/37°44'25,408''W;05°07'03,529''S/37°44'25,408''W;05°07'03,526''S/37°44'25,409''W;05°07'03,523''S/37°44'25,410''W;05°07'03,521''S/37°44'25,412''W;05°07'03,518''S/37°44'25,413''W;05°07'03,516''S/37°44'25,415''W;05°07'03,514''S/37°44'25,417''W;05°07'03,512''S/37°44'25,419''W;05°07'03,510''S/37°44'25,421''W;05°07'03,508''S/37°44'25,424''W;05°07'03,507''S/37°44'25,426''W;05°07'03,506''S/37°44'25,429''W;05°07'03,505''S/37°44'25,431''W;05°07'03,504''S/37°44'25,434''W;05°07'03,504''S/37°44'25,437''W;05°07'03,504''S/37°44'25,440''W;05°07'03,504''S/37°44'25,443''W;05°07'03,504''S/37°44'25,446''W;05°07'03,505''S/37°44'25,449''W;05°07'03,506''S/37°44'25,451''W;05°07'03,507''S/37°44'25,454''W;05°07'03,508''S/37°44'25,456''W;05°07'03,510''S/37°44'25,459''W;05°07'03,512''S/37°44

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 68

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

'25,461''W;05°07'03,514''S/37°44'25,463''W;05°07'03,516''S/37°44'25,465''W;05°07'03,518''S/37°44'25,467''W;05°07'03,521''S/37°44'25,468''W;05°07'03,523''S/37°44'25,470''W;05°07'03,526''S/37°44'25,471''W;05°07'03,529''S/37°44'25,472''W;05°07'03,531''S/37°44'25,472''W;05°07'03,534''S/37°44'25,472''W;05°07'03,537''S/37°44'25,472''W;05°07'03,540''S/37°44'25,472''W;05°07'03,543''S/37°44'25,472''W;05°07'03,546''S/37°44'25,471''W;05°07'03,548''S/37°44'25,470''W;05°07'03,551''S/37°44'25,469''W;05°07'03,554''S/37°44'25,468''W;05°07'03,556''S/37°44'25,466''W;05°07'03,558''S/37°44'25,464''W;05°07'03,560''S/37°44'25,462''W;05°07'03,562''S/37°44'25,460''W;05°07'03,564''S/37°44'25,458''W;05°07'03,565''S/37°44'25,455''W;05°07'03,566''S/37°44'25,453''W;05°07'03,567''S/37°44'25,450''W;05°07'03,568''S/37°44'25,447''W;05°07'03,569''S/37°44'25,445''W;05°07'16,697''S/37°44'25,445''W;05°07'16,697''S/37°44'44,108''W;05°06'48,399''S/37°44'44,108''W;05°06'48,399''S/37°44'30,239''W;05°06'54,397''S/37°44'30,239''W;05°06'54,397''S/37°43'57,239''W;05°06'38,397''S/37°43'57,239''W;05°06'38,397''S/37°44'25,773''W;05°06'39,075''S/37°44'25,773''W;05°06'39,075''S/37°44'26,463''W;05°06'40,060''S/37°44'26,463''W;05°06'40,060''S/37°44'27,448''W;05°06'40,979''S/37°44'27,448''W;05°06'40,979''S/37°44'28,499''W;05°06'41,767''S/37°44'28,499''W;05°06'41,767''S/37°44'29,352''W;05°06'42,391''S/37°44'29,352''W;05°06'42,391''S/37°44'30,239''W;05°06'48,389''S/37°44'30,239''W;05°06'48,389''S/37°44'44,108''W;05°05'36,220''S/37°44'44,108''W;05°05'36,220''S/37°44'19,366''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 69

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.256/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DDEA5E1F-C4364126-939EE700-A45FA78A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 70

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5418/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADILSON JOSE SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ACOPIARA/CE, SOLONÓPOLE/CE, numa área de 1.562,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°58'47,842''S/39°04'03,551''W;06°01'45,109''S/39°04'03,551''W;06°02'38,191''S/39°04'03,551''W;06°02'38,191''S/39°05'07,376''W;06°01'42,879''S/39°05'07,376''W;06°01'42,879''S/39°05'02,860''W;06°01'41,860''S/39°05'02,860''W;06°00'46,670''S/39°05'02,860''W;06°00'46,670''S/39°04'44,520''W;06°00'11,560''S/39°04'44,520''W;06°00'11,560''S/39°05'37,915''W;05°58'44,290''S/39°05'37,915''W;05°58'44,290''S/39°04'48,610''W;05°58'44,290''S/39°04'03,551''W;05°58'47,842''S/39°04'03,551''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 71

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.258/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D1EBFFCC-4DD64538-B19924A1-2D64866E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 72

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5419/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADILSON JOSE SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 1.688,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°47'13,650''S/40°08'02,474''W; 05°47'13,650''S/40°10'26,519''W; 05°47'06,418''S/40°10'26,519''W; 05°46'12,533''S/40°10'26,519''W; 05°45'09,636''S/40°10'26,519''W; 05°45'09,636''S/40°08'02,474''W; 05°47'13,650''S/40°08'02,474''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 73

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.260/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6F7A4F84-D9054F94-92FF1A16-52D8C7B6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 74

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5420/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar GNAISSE, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de QUIXADÁ/CE, numa área de 320,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°02'13,570''S/38°48'02,720''W;05°01'18,900''S/38°48'02,720''W;05°01'18,900''S/38°47'00,770''W;05°02'13,570''S/38°47'00,770''W;05°02'13,570''S/38°48'02,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.262/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 75

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



4555C3D9-0D01493F-AA5C388B-DABFC32D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 76

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5421/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar CALCÁRIO, GNAISSE, MÁRMORE, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de QUIXADÁ/CE, numa área de 743,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°03'33,070''S/38°55'22,370''W;05°03'33,070''S/38°56'27,300''W;05°03'12,260''S/38°56'27,300''W;05°03'12,260''S/38°55'46,420''W;05°03'03,190''S/38°55'46,420''W;05°03'03,190''S/38°55'34,150''W;05°02'53,960''S/38°55'34,150''W;05°02'53,960''S/38°55'21,970''W;05°02'43,280''S/38°55'21,970''W;05°02'43,280''S/38°55'09,130''W;05°02'28,190''S/38°55'09,130''W;05°02'28,190''S/38°54'46,560''W;05°02'11,520''S/38°54'46,560''W;05°02'11,520''S/38°54'31,760''W;05°01'58,140''S/38°54'31,760''W;05°01'58,140''S/38°54'21,680''W;05°01'48,510''S/38°54'21,680''W;05°01'48,510''S/38°54'02,200''W;05°01'32,610''S/38°54'02,200''W;05°01'32,610''S/38°53'44,270''W;05°00'59,520''S/38°53'44,270''W;05°00'59,520''S/38°52'34,500''W;05°01'16,830''S/38°52'34,500''W;05°01'16,830''S/38°53'04,900''W;05°01'34,790''S/38°53'04,900''W;05°01'34,790''S/38°53'18,530''W;05°01'49,440''S/38°53'18,530''W;05°01'49,440''S/38°53'39,970''W;05°02'12,040''S/38°53'39,970''W;05°02'12,040''S/38°54'08,770''W;05°02'36,010''S/38°54'08,770''W;05°02'36,010''S/38°54'24,820''W;05°02'46,520''S/38°54'24,820''W;05°02'46,520''S/38°54'45,560''W;05°03'05,840''S/38°54'45,560''W;05°03'05,840''S/38°55'09,830''W;05°03'20,240''S/38°55'09,830''W;05°03'20,240''S/38°55'22,370''W;05°03'33,070''S/38°55'22,370''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 77

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.263/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CBBE1826-25BB41F6-8A5041DC-098DF423

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 78

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5422/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CAUCAIA/CE, numa área de 505,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°42'11,806''S/38°51'20,131''W;03°43'43,917''S/38°51'20,131''W;03°43'43,917''S/38°51'46,807''W;03°43'41,480''S/38°51'46,807''W;03°43'41,480''S/38°51'53,287''W;03°43'46,363''S/38°51'53,288''W;03°43'46,362''S/38°51'46,807''W;03°43'43,925''S/38°51'46,807''W;03°43'43,925''S/38°51'20,130''W;03°43'57,173''S/38°51'20,130''W;03°43'57,173''S/38°51'32,072''W;03°43'53,840''S/38°51'32,072''W;03°43'53,840''S/38°51'42,339''W;03°44'00,521''S/38°51'42,339''W;03°44'00,521''S/38°51'32,072''W;03°43'57,186''S/38°51'32,072''W;03°43'57,186''S/38°51'20,126''W;03°44'17,858''S/38°51'20,126''W;03°44'17,858''S/38°51'38,152''W;03°43'57,913''S/38°51'56,574''W;03°43'57,723''S/38°51'56,749''W;03°43'57,534''S/38°51'56,922''W;03°43'57,347''S/38°51'57,093''W;03°43'57,160''S/38°51'57,261''W;03°43'56,974''S/38°51'57,426''W;03°43'56,789''S/38°51'57,587''W;03°43'56,603''S/38°51'57,745''W;03°43'56,418''S/38°51'57,898''W;03°43'56,232''S/38°51'58,046''W;03°43'56,050''S/38°51'58,186''W;03°43'55,648''S/38°51'58,476''W;03°43'55,240''S/38°51'58,745''W;03°43'54,820''S/38°51'58,998''W;03°43'54,391''S/38°51'59,232''W;03°43'53,952''S/38°51'59,449''W;03°43'53,504''S/38°51'59,647''W;03°43'53,042''S/38°51'59,829''W;03°43'52,826''S/38°51'59,906''W;03°43'52,600''S/38°51'59,983''W;03°43'52,371''S/38°52'00,056''W;03°43'52,138''S/38°52'00,128''W;03°43'51,902''S/38°52'00,197''W;03°43'51,662''S/38°52'00,264''W;03°43'51,419''S/38°52'00,331''W;03°43'51,174''S/38°52'00,396''W;03°43'50,926''S/38°52'00,461''W;03°43'50,675''S/38°52'00,527''W;03°43'21,123''S/38°52'08,218''W;03°43'20,919''S/38°52'08,271''W;03°43'20,717''S/38

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 79

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

°52'08,324''W;03°43'20,515''S/38°52'08,376''W;03°43'20,315''S/38°52'08,426''W;03°43'20,115''S/38°52'08,476''W;03°43'19,917''S/38°52'08,524''W;03°43'19,720''S/38°52'08,570''W;03°43'19,524''S/38°52'08,615''W;03°43'19,329''S/38°52'08,658''W;03°43'19,142''S/38°52'08,697''W;03°43'18,497''S/38°52'08,816''W;03°43'17,856''S/38°52'08,912''W;03°43'17,212''S/38°52'08,984''W;03°43'16,566''S/38°52'09,034''W;03°43'15,919''S/38°52'09,061''W;03°43'15,262''S/38°52'09,065''W;03°43'15,072''S/38°52'09,062''W;03°43'14,872''S/38°52'09,057''W;03°43'14,671''S/38°52'09,050''W;03°43'14,469''S/38°52'09,041''W;03°43'14,265''S/38°52'09,031''W;03°43'14,060''S/38°52'09,020''W;03°43'13,853''S/38°52'09,008''W;03°43'13,645''S/38°52'08,995''W;03°43'13,436''S/38°52'08,981''W;03°43'12,829''S/38°52'08,868''W;03°42'46,608''S/38°52'06,228''W;03°42'21,698''S/38°52'02,976''W;03°42'05,717''S/38°51'56,524''W;03°42'05,739''S/38°51'51,242''W;03°42'06,444''S/38°51'49,343''W;03°42'09,995''S/38°51'26,629''W;03°42'09,997''S/38°51'26,623''W;03°42'11,806''S/38°51'20,131''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 80

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.272/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7EF463CE-8F16494A-B984A89A-6A5DB77C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 81

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5423/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar MÁRMORE, QUARTZITO no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, numa área de 987,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°10'40,330''S/39°38'59,460''W;04°10'40,330''S/39°37'39,400''W;04°08'30,180''S/39°37'39,400''W;04°08'30,180''S/39°38'59,460''W;04°10'40,330''S/39°38'59,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.274/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 82

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



2165C314-7E214C0A-9485FE16-A351F19C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 83

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5424/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar MÁRMORE, QUARTZITO no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, numa área de 992,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°07'08,665''S/39°37'45,696''W;04°08'21,402''S/39°37'45,696''W;04°08'21,402''S/39°39'14,939''W;04°07'33,484''S/39°39'14,939''W;04°07'33,484''S/39°40'37,721''W;04°06'46,518''S/39°40'37,721''W;04°06'46,518''S/39°39'10,489''W;04°07'08,665''S/39°39'10,489''W;04°07'08,665''S/39°37'45,696''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 84

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.275/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8D027349-639246B2-931023A4-A61609FC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 85

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5425/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, numa área de 903,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°11'08,670''S/39°37'23,490''W;04°10'39,960''S/39°37'23,490''W;04°10'39,960''S/39°37'39,390''W;04°08'42,390''S/39°37'39,390''W;04°08'42,390''S/39°36'38,870''W;04°10'15,030''S/39°36'38,870''W;04°10'15,030''S/39°36'17,510''W;04°11'08,670''S/39°36'17,510''W;04°11'08,670''S/39°37'23,490''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 86

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.276/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



59D5AB73-C7704C7E-B05A43E5-06376681

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 87

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5426/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar GRANITO, MÁRMORE, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, ITATIRA/CE, numa área de 965,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

04°28'51,576''S/39°36'47,710''W;04°28'51,576''S/39°34'13,295''W;04°29'57,576''S/39°34'13,295''W;04°29'57,576''S/39°36'47,710''W;04°28'51,576''S/39°36'47,710''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 88

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.277/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CCF5CAB9-86094867-AF9E507F-DEBCA565

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 89

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5427/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar GNAISSE, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, numa área de 89,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°13'40,370''S/39°19'24,310''W;04°13'17,040''S/39°19'24,310''W;04°13'17,040''S/39°18'43,860''W;04°13'40,370''S/39°18'43,860''W;04°13'40,370''S/39°19'24,310''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.278/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 90

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



9650C53D-6FC646AA-A2E96F39-A2348528

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 91

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5428/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar CALCÁRIO, MÁRMORE no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°24'34,414''S/39°08'26,331''W;04°24'34,415''S/39°07'05,321''W;04°26'44,763''S/39°07'05,321''W;04°26'44,763''S/39°08'26,331''W;04°24'34,414''S/39°08'26,331''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.279/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 92

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



773F7287-404948FA-81C9FAAB-F19999DC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 93

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5429/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar MÁRMORE, QUARTZITO no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, numa área de 896,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°10'31,838''S/39°38'59,460''W;04°10'40,330''S/39°38'59,460''W;04°10'40,330''S/39°38'31,981''W;04°11'30,267''S/39°38'31,981''W;04°11'30,267''S/39°39'04,487''W;04°11'30,267''S/39°39'30,542''W;04°12'30,985''S/39°39'30,542''W;04°12'30,985''S/39°40'01,933''W;04°12'00,902''S/39°40'01,933''W;04°12'00,902''S/39°40'45,245''W;04°11'01,919''S/39°40'45,245''W;04°11'01,919''S/39°40'01,260''W;04°10'31,838''S/39°40'01,260''W;04°10'31,838''S/39°38'59,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 94

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.280/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



64A91A90-20DD45D2-90D5915B-CEC2404E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 95

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5430/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, **LEÃO DO NORTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, a pesquisar **AREIA** no(s) Município(s) de **AURORA/CE**, **MILAGRES/CE**, numa área de 47,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°03'26,680''S/38°57'13,920''W;07°03'26,680''S/38°57'11,570''W;07°03'33,610''S/38°57'11,570''W;07°03'33,610''S/38°57'12,580''W;07°03'40,090''S/38°57'12,580''W;07°03'40,090''S/38°57'13,240''W;07°03'42,360''S/38°57'13,240''W;07°03'42,360''S/38°57'14,090''W;07°03'45,140''S/38°57'14,090''W;07°03'45,140''S/38°57'15,380''W;07°03'46,100''S/38°57'15,380''W;07°03'46,100''S/38°57'17,330''W;07°03'51,090''S/38°57'17,330''W;07°03'51,090''S/38°57'15,700''W;07°03'54,510''S/38°57'15,700''W;07°03'54,510''S/38°57'13,060''W;07°03'59,900''S/38°57'13,060''W;07°03'59,900''S/38°57'11,350''W;07°04'05,360''S/38°57'11,350''W;07°04'05,360''S/38°57'09,790''W;07°04'08,490''S/38°57'09,790''W;07°04'08,490''S/38°57'08,400''W;07°04'19,180''S/38°57'08,400''W;07°04'19,180''S/38°57'09,430''W;07°04'21,270''S/38°57'09,430''W;07°04'21,270''S/38°57'10,750''W;07°04'23,630''S/38°57'10,750''W;07°04'23,630''S/38°57'12,030''W;07°04'27,400''S/38°57'12,030''W;07°04'27,400''S/38°57'14,060''W;07°04'29,820''S/38°57'14,060''W;07°04'29,820''S/38°57'16,050''W;07°04'31,490''S/38°57'16,050''W;07°04'31,490''S/38°57'18,170''W;07°04'32,720''S/38°57'18,170''W;07°04'32,720''S/38°57'21,690''W;07°04'34,350''S/38°57'21,690''W;07°04'34,350''S/38°57'24,690''W;07°04'36,700''S/38°57'24,690''W;07°04'36,700''S/38°57'26,870''W;07°04'39,970''S/38°57'26,870''W;07°04'39,970''S/38°57'28,180''W;07°04'43,580''S/38°57'28,180''W;07°04'43,580''S/38°57'29,680''W;07°04'47,330''S/38°57'29,680''W;07°04'47,330''S/38°57'31,050''W;07°04'50,760''S/38°57'31,050''W;07°04'50,760''S/38°57'

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 96

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

'32,130''W;07°04'55,820''S/38°57'32,130''W;07°04'55,820''S/38°57'33,390''W;07°04'59,220''S/38°57'33,390''W;07°04'59,220''S/38°57'34,180''W;07°05'03,950''S/38°57'34,180''W;07°05'03,950''S/38°57'36,570''W;07°05'05,580''S/38°57'36,570''W;07°05'05,580''S/38°57'38,230''W;07°05'06,630''S/38°57'38,230''W;07°05'06,630''S/38°57'46,410''W;07°05'04,890''S/38°57'46,410''W;07°05'04,890''S/38°57'48,760''W;07°04'56,640''S/38°57'48,760''W;07°04'56,640''S/38°57'50,460''W;07°04'44,650''S/38°57'50,460''W;07°04'44,650''S/38°57'47,870''W;07°04'54,130''S/38°57'47,870''W;07°04'54,130''S/38°57'46,160''W;07°05'03,460''S/38°57'46,160''W;07°05'03,460''S/38°57'39,700''W;07°05'01,850''S/38°57'39,700''W;07°05'01,850''S/38°57'37,320''W;07°04'59,290''S/38°57'37,320''W;07°04'59,290''S/38°57'36,030''W;07°04'52,920''S/38°57'36,030''W;07°04'52,920''S/38°57'34,750''W;07°04'47,310''S/38°57'34,750''W;07°04'47,310''S/38°57'32,900''W;07°04'42,010''S/38°57'32,900''W;07°04'42,010''S/38°57'30,670''W;07°04'37,390''S/38°57'30,670''W;07°04'37,390''S/38°57'29,050''W;07°04'34,090''S/38°57'29,050''W;07°04'34,090''S/38°57'26,820''W;07°04'31,270''S/38°57'26,820''W;07°04'31,270''S/38°57'23,240''W;07°04'29,510''S/38°57'23,240''W;07°04'29,510''S/38°57'18,800''W;07°04'27,090''S/38°57'18,800''W;07°04'27,090''S/38°57'16,030''W;07°04'24,970''S/38°57'16,030''W;07°04'24,970''S/38°57'14,240''W;07°04'19,910''S/38°57'14,240''W;07°04'19,910''S/38°57'12,480''W;07°04'09,180''S/38°57'12,480''W;07°04'09,180''S/38°57'15,300''W;07°04'05,710''S/38°57'15,300''W;07°04'05,710''S/38°57'17,170''W;07°03'57,800''S/38°57'17,170''W;07°03'57,800''S/38°57'19,420''W;07°03'53,940''S/38°57'19,420''W;07°03'53,940''S/38°57'21,570''W;07°03'44,160''S/38°57'21,570''W;07°03'44,160''S/38°57'18,170''W;07°03'39,920''S/38°57'18,170''W;07°03'39,920''S/38°57'16,170''W;07°03'34,640''S/38°57'16,170''W;07°03'34,640''S/38°57'14,780''W;07°03'30,680''S/38°57'14,780''W;07°03'30,680''S/38°57'13,920''W;07°03'26,680''S/38°57'13,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 97

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.281/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5290B762-52E04B92-AE89E8B5-161ED129

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 98

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5431/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BR STONE MINERACAO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, numa área de 599,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°32'57,120''S/39°17'42,702''W;04°33'49,489''S/39°17'42,702''W;04°33'49,489''S/39°17'58,805''W;04°33'49,507''S/39°17'58,805''W;04°34'02,222''S/39°17'58,805''W;04°34'02,222''S/39°19'03,684''W;04°33'36,158''S/39°19'03,684''W;04°33'36,158''S/39°19'36,127''W;04°32'57,120''S/39°19'36,127''W;04°32'57,120''S/39°17'42,702''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 99

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.282/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BF2135F0-5E8B41C0-BCB30BA4-E3E699EF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 100

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5432/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLORA N DA PAZ EIRELI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SOBRAL/CE, numa área de 55,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°40'14,778''S/40°19'46,145''W;03°40'16,025''S/40°19'46,145''W;03°40'16,025''S/40°19'46,129''W;03°40'16,049''S/40°19'46,129''W;03°40'16,049''S/40°19'43,395''W;03°40'31,265''S/40°19'43,395''W;03°40'31,265''S/40°19'43,831''W;03°40'30,967''S/40°19'43,831''W;03°40'30,967''S/40°19'44,034''W;03°40'30,562''S/40°19'44,034''W;03°40'30,562''S/40°19'44,304''W;03°40'30,215''S/40°19'44,304''W;03°40'30,215''S/40°19'44,555''W;03°40'29,782''S/40°19'44,555''W;03°40'29,782''S/40°19'44,816''W;03°40'29,435''S/40°19'44,816''W;03°40'29,435''S/40°19'45,106''W;03°40'29,059''S/40°19'45,106''W;03°40'29,059''S/40°19'45,405''W;03°40'28,712''S/40°19'45,405''W;03°40'28,712''S/40°19'45,646''W;03°40'28,375''S/40°19'45,646''W;03°40'28,375''S/40°19'45,859''W;03°40'27,893''S/40°19'45,859''W;03°40'27,893''S/40°19'46,264''W;03°40'27,353''S/40°19'46,264''W;03°40'27,353''S/40°19'46,622''W;03°40'26,833''S/40°19'46,622''W;03°40'26,833''S/40°19'46,998''W;03°40'26,496''S/40°19'46,998''W;03°40'26,496''S/40°19'47,230''W;03°40'22,776''S/40°19'47,230''W;03°40'22,776''S/40°19'47,558''W;03°40'21,938''S/40°19'47,558''W;03°40'21,938''S/40°19'47,858''W;03°40'20,849''S/40°19'47,858''W;03°40'20,849''S/40°19'48,350''W;03°40'19,847''S/40°19'48,350''W;03°40'19,847''S/40°19'48,804''W;03°40'19,249''S/40°19'48,804''W;03°40'19,249''S/40°19'49,113''W;03°40'18,681''S/40°19'49,113''W;03°40'18,681''S/40°19'49,567''W;03°40'17,929''S/40°19'49,567''W;03°40'17,929''S/40°19'50,146''W;03°40'17,312''S/40°19'50,146''W;03°40'17,312''S/40°19'50,561''W;03°40'16,792''S/40°19'50,561''W;03°40'16,792''S/40°19'50,967''W;03°40'16,272''S/40

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 101

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

°19'50,967''W;03°40'16,272''S/40°19'51,392''W;03°40'15,761''S/40°19'51,392''W;03°40'15,761''S/40°19'51,788''W;03°40'15,279''S/40°19'51,788''W;03°40'15,279''S/40°19'52,116''W;03°40'14,884''S/40°19'52,116''W;03°40'14,884''S/40°19'52,475''W;03°40'14,823''S/40°19'52,521''W;03°39'53,608''S/40°19'52,521''W;03°39'53,608''S/40°19'42,875''W;03°39'47,118''S/40°19'42,875''W;03°39'47,118''S/40°19'36,405''W;03°39'43,845''S/40°19'36,405''W;03°39'43,845''S/40°19'23,456''W;03°39'37,352''S/40°19'23,456''W;03°39'37,352''S/40°19'13,739''W;03°39'50,361''S/40°19'13,739''W;03°39'50,361''S/40°19'33,183''W;03°40'03,012''S/40°19'33,182''W;03°40'03,012''S/40°19'46,129''W;03°40'03,383''S/40°19'46,129''W;03°40'03,383''S/40°19'46,145''W;03°40'14,778''S/40°19'46,145''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.288/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 102

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



EA9E6F4F-8F3C477F-B6DEBA89-F29B0235

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 103

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/08/2021
Rel. 326/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5433/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NORDESTE MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JUAZEIRO DO NORTE/CE, numa área de 963,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°09'28,158''S/39°18'47,792''W;07°09'28,158''S/39°20'46,260''W;07°09'30,328''S/39°20'46,260''W;07°09'30,329''S/39°20'44,640''W;07°09'30,329''S/39°20'44,635''W;07°09'36,839''S/39°20'44,640''W;07°09'36,842''S/39°20'44,640''W;07°09'36,839''S/39°20'47,895''W;07°09'36,839''S/39°20'47,900''W;07°09'30,326''S/39°20'47,895''W;07°09'30,327''S/39°20'46,270''W;07°09'28,158''S/39°20'46,270''W;07°09'28,158''S/39°21'17,714''W;07°09'42,513''S/39°21'17,714''W;07°09'42,513''S/39°19'59,499''W;07°11'10,387''S/39°19'59,499''W;07°11'10,397''S/39°19'59,499''W;07°11'58,117''S/39°19'59,499''W;07°11'58,117''S/39°20'22,474''W;07°12'06,298''S/39°20'22,474''W;07°12'06,298''S/39°20'28,637''W;07°11'58,117''S/39°20'28,637''W;07°11'58,117''S/39°20'30,429''W;07°12'06,265''S/39°20'30,429''W;07°12'06,265''S/39°20'34,504''W;07°12'10,943''S/39°20'34,504''W;07°12'10,943''S/39°20'31,245''W;07°12'20,709''S/39°20'31,245''W;07°12'20,709''S/39°20'34,504''W;07°12'16,031''S/39°20'34,504''W;07°12'16,031''S/39°20'40,208''W;07°12'06,265''S/39°20'40,208''W;07°12'06,265''S/39°20'44,282''W;07°11'58,117''S/39°20'44,282''W;07°11'58,117''S/39°20'51,243''W;07°11'58,117''S/39°21'06,399''W;07°11'58,117''S/39°21'17,714''W;07°11'58,117''S/39°21'17,727''W;07°12'23,964''S/39°21'17,727''W;07°12'23,964''S/39°20'55,873''W;07°12'22,295''S/39°20'55,873''W;07°12'22,292''S/39°21'00,352''W;07°12'05,853''S/39°21'00,353''W;07°12'05,853''S/39°21'00,338''W;07°12'05,853''S/39°20'51,384''W;07°12'05,853''S/39°20'51,371''W;07°12'22,295''S/39°20'51,384''W;07°12'22,298''S/39°20'51,384''W;07°12'22,295''S/39°20'51,384''W;

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 104

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

°20'55,862''W;07°12'23,964''S/39°20'55,862''W;07°12'23,964''S
/39°20'34,504''W;07°12'20,802''S/39°20'34,504''W;07°12'20,802
''S/39°20'31,115''W;07°12'10,943''S/39°20'31,115''W;07°12'10,
943''S/39°19'53,208''W;07°11'31,882''S/39°19'53,208''W;07°11'
31,882''S/39°19'26,871''W;07°11'01,251''S/39°19'26,871''W;07°
11'01,251''S/39°18'47,792''W;07°09'28,158''S/39°18'47,792''W,
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.291/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D82E2200-639C420F-81C0D354-ED6C1513

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 105

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5434/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar MÁRMORE, QUARTZITO no(s) Município(s) de CARIDADE/CE, PACOTI/CE, numa área de 838,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°05'40,128''S/38°57'41,004''W;04°05'40,128''S/38°57'40,824''W;04°05'37,644''S/38°57'40,824''W;04°05'37,644''S/38°58'15,024''W;04°09'18,936''S/38°58'15,024''W;04°09'18,936''S/38°57'25,249''W;04°08'32,567''S/38°57'25,249''W;04°08'32,567''S/38°57'24,948''W;04°08'32,167''S/38°57'24,948''W;04°08'32,167''S/38°57'29,275''W;04°07'41,880''S/38°57'29,275''W;04°07'41,880''S/38°57'41,004''W;04°05'40,128''S/38°57'41,004''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 106

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.293/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



169612E1-CFA0484E-9AE06E21-073BD237

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 107

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5435/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE H. B. A. DA COSTA - CONSULTORIA EM GEOLOGIA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRANJA/CE, VIÇOSA DO CEARÁ/CE, numa área de 671,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

03°21'33,341''S/41°05'43,340''W;03°21'33,341''S/41°06'47,762''W;03°23'43,460''S/41°06'47,762''W;03°23'43,460''S/41°06'45,540''W;03°24'16,078''S/41°06'45,540''W;03°24'16,078''S/41°06'30,340''W;03°24'12,743''S/41°06'30,340''W;03°24'12,743''S/41°05'43,340''W;03°23'42,187''S/41°05'43,340''W;03°23'42,185''S/41°06'25,862''W;03°23'14,024''S/41°06'25,860''W;03°23'14,025''S/41°06'04,738''W;03°23'01,003''S/41°06'04,738''W;03°23'01,003''S/41°05'54,047''W;03°22'47,981''S/41°05'54,046''W;03°22'47,981''S/41°05'47,567''W;03°22'37,810''S/41°05'47,567''W;03°22'37,810''S/41°05'47,579''W;03°22'47,957''S/41°05'47,579''W;03°22'47,957''S/41°05'54,059''W;03°23'00,989''S/41°05'54,059''W;03°23'00,989''S/41°06'04,751''W;03°23'14,021''S/41°06'04,751''W;03°23'14,021''S/41°06'25,883''W;03°22'27,653''S/41°06'25,883''W;03°22'27,653''S/41°05'47,579''W;03°22'37,800''S/41°05'47,579''W;03°22'37,800''S/41°05'47,567''W;03°22'27,666''S/41°05'47,566''W;03°22'27,666''S/41°05'43,340''W;03°21'33,341''S/41°05'43,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 108

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/08/2021

Rel. 326/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.311/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



98BE6063-54D849DB-90855B95-8866880B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2672 Fls. 109

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM